

**FULBRIGHT COMMISSION CHAIRS IN BRAZIL-U.S. STUDIES**  
**An Initiative to Energize Brazil-United States Relations**

**FREQUENTLY ASKED QUESTIONS - FAQ**

**1. Qual o objetivo dessa chamada?**

Favorecer a criação de ambientes para discussão de temas relevantes para as relações bilaterais entre Brasil e Estados Unidos, em todas as suas dimensões e complexidades e, portanto, obrigatoriamente interdisciplinar. Não é um programa de mobilidade, tampouco de pesquisa.

**2. A candidatura é individual ou dever ser institucional?**

A candidatura é institucional. Ou seja, cada instituição deverá enviar apenas uma proposta, consorciada com outras instituições parceiras ou não.

**3. As propostas devem enviadas em inglês ou português?**

Obrigatoriamente **em inglês**.

**4. Há um modelo ou limite de páginas para a proposta?**

Não há um modelo ou limite de páginas. No entanto, há na chamada diretrizes com aspectos que precisam ser abordados na proposta.

**5. Qual a duração total da proposta/projeto?**

Cinco anos. A proposta deverá contemplar as atividades a serem desenvolvidas ao longo de cinco anos, entre agosto de 2025 e julho de 2030.

**6. A proposta pode ser para apenas um tema específico?**

Não. Essa chamada é nova, em um modelo novo que visa o transbordamento para a esfera pública sobre temas caros para as relações bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos.

**7. Quanto aos temas, deve ser abordado apenas um ou podem ser conjugados dois ou mais temas na proposta a ser submetida?**

Podem ser conjugados mais de um tema nos diferentes anos. Ou seja, para cada ano da proposta/projeto, pode ser apresentado um tema e um *Chairholder* diferente.

## **8. Como vai funcionar a transferência de recursos?**

Os recursos serão administrados pela Comissão Fulbright, que trabalhará conjuntamente com as instituições selecionadas nos pagamentos necessários para a implementação do projeto.

## **9. É necessário indicar uma instituição de ensino superior nos Estados Unidos e haver uma concordância prévia dela?**

Não há necessidade de enviar uma candidatura conjunta ou vinculada a uma instituição norte-americana.

## **10. Quem são as(os) *Chairholders*?**

A(o) *Chairholder* deverá ser cidadã(o) norte-americana(o), proeminente em sua área de atuação nos Estados Unidos, não possuir residência permanente no Brasil e não possuir cidadania brasileira.

## **11. Quem são as(os) Coordenadores e Suporte Administrativo?**

Professores, pesquisadores, funcionários da Instituição proponente que serão os responsáveis pela execução do projeto ao longo dos seus cinco anos de duração.

## **12. A proposta precisa, obrigatoriamente, ter pós-doutores ou doutorandos envolvidos no projeto?**

Não. Cabe a cada Instituição proponente definir em sua proposta se como envolverá a participação deles na proposta. Assistentes acadêmicos da coordenação da proposta poderão ser pós-doutores ou, eventualmente, doutorandos.

## **13. É necessário ter contrapartida oferecida pela Instituição proponente?**

Não é necessário, mas é recomendável que seja oferecida contrapartida por parte da instituição proponente que não precisam ser, obrigatoriamente, com desembolsos financeiros. Exemplos de contrapartida, são: horas de docentes e funcionários, disponibilidade de auditório para eventos, sala de aula para curso a ser desenvolvido, entre outros.

## **14. Professores(as)/Pesquisadores(as) já agraciados com bolsas individuais da Fulbright podem enviar proposta?**

Sim, podem. No entanto, as propostas são institucionais e não individuais.